



REQUERIMENTO Nº 26/2024

Autoria: Benair dos Santos Oliveira
Nº do Protocolo: 33/2024
Protocolado em: 13/03/2024 15h27

Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal a solicitação de cópias de todos os contratos de prestação de serviços com terceiros firmados pela Prefeitura Municipal de Campanário no ano de 2024. Sendo eles: Contratos de prestação de serviços contínuos e esporádicos; Contratos de terceirização de mão de obra; Contratos de locação de bens; Contratos de prestação de serviços de consultoria; Contratos de qualquer outra natureza.

O Vereador, que a este subscreve, nos termos do Art. 185 do Regimento Interno desta Casa legislativa, apresenta a Vossa Excelência, o presente

REQUERIMENTO:

Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal a solicitação de cópias de todos os contratos de prestação de serviços com terceiros firmados pela Prefeitura Municipal de Campanário no ano de 2024. Sendo eles: Contratos de prestação de serviços contínuos e esporádicos; Contratos de terceirização de mão de obra; Contratos de locação de bens; Contratos de prestação de serviços de consultoria; Contratos de qualquer outra natureza.

JUSTIFICATIVA:

1. A Importância da Transparência: A transparência na gestão pública é um princípio fundamental da República Federativa do Brasil, previsto no art. 37 da Constituição Federal. A publicidade dos atos administrativos é essencial para o controle social e para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficiente.
2. O Direito à Informação: O art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal garante o direito de todos à informação. Os cidadãos têm o direito de solicitar e receber informações sobre os atos da administração pública, inclusive sobre os contratos firmados com empresas e pessoas físicas.
3. O Controle Social: O controle social é o exercício do direito de acompanhamento e





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



avaliação das políticas públicas por parte da sociedade civil. O acesso à informação sobre os contratos firmados pela Prefeitura Municipal é fundamental para que os cidadãos possam exercer o controle social e garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada.

4. A Necessidade de Fiscalização: O Poder Legislativo tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo. O acesso aos contratos firmados pela Prefeitura Municipal é fundamental para que os Vereadores possam exercer seu papel de fiscalização e garantir que os contratos sejam cumpridos de forma regular.

Ouvido o soberano Plenário Legislativo, requer que seja dado cumprimento imediato aos seus termos.

Dado e passado no Plenário da Câmara Municipal de Campanário.

Benair dos Santos Oliveira
Autor

Documento assinado digitalmente por Benair dos Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe o código **QOAVL-1ZM7T-JYLES-TWKV5-8JHCW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 26/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 13/03/2024 15:27:14
Hash Interno: ylc4tywtuvzeqvxne8lltikji8x13yivsqcfamgs



Chave de Verificação

QOAVL-1ZM7T-JYLES-TWKV5-8JHCW

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
480.***.***-53	Benair dos Santos Oliveira	Assinado em 13/03/2024 15:27

Documento assinado digitalmente por Benair dos Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaracampanario.mg.gov.br/validador](http://www.camaracampanario.mg.gov.br/validador) e informe o código **QOAVL-1ZM7T-JYLES-TWKV5-8JHCW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

